

MEMORIAL DESCRITIVO RAMPA ACESSIBILIDADE f

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços e as especificações que deverão ser realizados para a execução de uma rampa de acessibilidade no Palácio Legislativo João Neves da Fontoura – Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul-RS, localizado na esquina das ruas Sete de Setembro e Andrade Neves.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A confecção da rampa de acessibilidade é necessária para permitir o acesso a todos ao Plenário da Câmara, localizado no pavimento térreo com a entrada pela porta principal na esquina das ruas Sete de Setembro e Andrade Neves, onde existe 4 degraus com 13 cm de altura cada um.

A instalação da rampa deverá seguir um projeto que atenda a ABNT 9050-2020, e por outro lado também respeite a estética e materialidade do Patrimônio Histórico e Cultural de forma que a instalação da rampa não cause danos ao patrimônio.

Esse projeto para rampa reversível de acessibilidade seguiu os seguintes princípios fundamentais da metodologia do restauro: distinguibilidade, reversibilidade, mínima intervenção e compatibilidade de técnicas e de materiais, atendendo orientação do Ministério Público do RS.

O impacto visual da rampa não prejudicará a estética do patrimônio e terá um impacto visual positivo pois todos os visitantes, sejam eles pessoas com necessidades especiais ou não, perceberão que o patrimônio e o direito à memória são para todos e não apenas para um grupo específico.

Devido a peculiaridade da obra (confecção de rampa para garantir acessibilidade em prédio do patrimônio histórico), será dispensado o registro no CREA da empresa CONTRATADA e também possuir o seu responsável técnico, referente a instalação e confecção da rampa, sendo o responsável pela execução da obra, fiscalização e a expedição da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e engenheiro contratado pela Câmara dos Vereadores, Engenheiro Tonyangel Siqueira da Silva CREA-RS nº198701.

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer omissão, nos projetos ou especificações, que possa originar dúvida de interpretação. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, garantindo acabamento dos serviços a serem executados, ficando a critério da fiscalização impugnar trabalhos já executados ou em execução que não obedeçam as condições estabelecidas.

O dimensionamento e organização da mão de obra para execução dos diversos serviços serão atribuições da CONTRATADA, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obra.

Todos os materiais e mão de obra, salvo disposições contrárias, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. As providências e despesas para instalações provisórias necessárias à execução da obra deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Em caso de divergências entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES:

Deverá ser feita a verificação in loco de todas as medidas necessárias para a produção da rampa metálica. Recomenda-se, quando necessário, a execução de moldes de papelão para cortes de chapas.

O piso deverá ser protegido durante a execução e montagem da rampa para evitar que seja danificado.

Deverá ser previsto, a instalação de proteção em borracha ou material similar entre a estrutura da rampa e o piso de mármore dos degraus ou mesmo nos ladrilhos. A estrutura metálica da rampa não poderá em hipótese alguma ser instalada diretamente sobre os pisos existentes no local.

A borracha ou material similar deverá ter resistência à deformação por compressão, ter elasticidade e ser resistente a abrasão.

A estrutura metálica da rampa deverá ser executada em aço cantoneira de abas iguais e suportar até 300Kg e ter piso antiderrapante.

Essa estrutura deverá ser totalmente independente da estrutura pré-existente (pisos e paredes), ou seja, essa estrutura não poderá em hipótese alguma ser fixada, colada, aparafusada, pregada etc... Ela deverá ser reversível e de fácil desmontagem de forma que, caso seja necessário, após sua desmontagem não haja nenhum dano ao patrimônio (furos, pregos, parafusos, quebras, resíduos de cola, etc...)

Todos os itens para acessibilidade deverão ser compatibilizados com as normas da ABNT NBR.

Inclinação máxima de 8,33% , largura livre de 1,20 e corrimão e baliza de proteção conforme projeto e imagem abaixo.

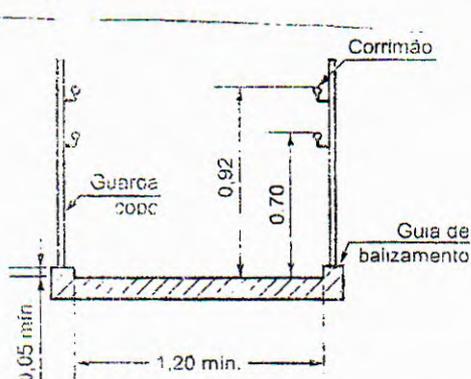
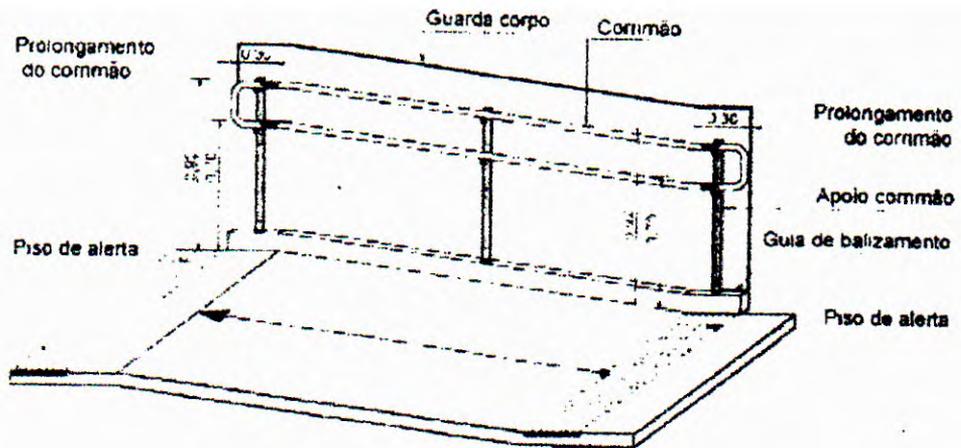
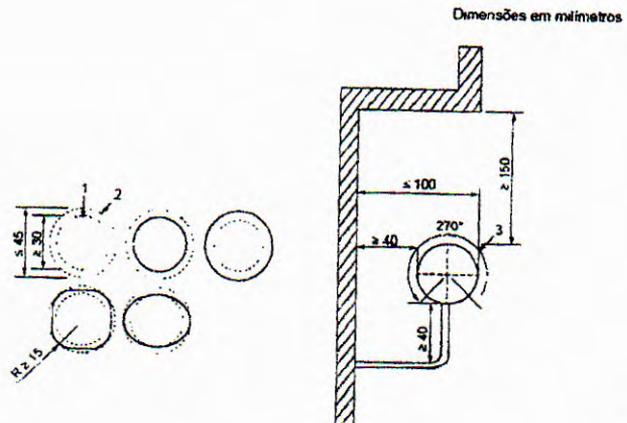


Figura 72 – Guia de balizamento



b) Corrimão em rampas

Figura 76 – Corrimãos em escada e rampa



Legenda

- 1 medida da menor seção do corrimão
- 2 medida da maior seção do corrimão
- 3 arco da seção do corrimão

Figura 23 – Empunhadura e seção do corrimão

SEGURANÇA DO TRABALHO:

A CONTRATADA será responsável por todos os trabalhadores da obra, incluindo os terceirizados e subcontratados. Todos operários envolvidos na obra deverão estar munidos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual exigidos para cada tipo de atividade – como botas, luvas, capacetes, óculos, entre outros.

Faz parte deste item toda a parte de sinalização, tapumes, telas de isolamento e demais equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e terceiros.

Cabe á CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina da Trabalho n°4, 7 se 18, bem como das demais NRs aplicáveis ás medicinas preventivas de acidentes de trabalho.

INSTALAÇÃO DA OBRA:

A guarda de materiais poderá ser feita na própria edificação da Câmara de Vereadores, sem necessidade de construção de depósito para tal. Os funcionários poderão utilizar sanitários existentes no térreo da edificação, sem necessidade de aluguel de banheiro químico.

PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS:

1. MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, única e exclusivamente a mobilização dos operários, materiais, equipamentos e ferramentas, bem como a responsabilidade técnica e administração.

2. SINALIZAÇÕES, TAPUMES E PASSARELA:

Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação das sinalizações, tapumes e passarela para pedestres, sendo necessário apenas tela protetora de 1,00 a 1,50 de altura e uma passarela para os pedestres com 1,20m de largura na extensão onde estiver interrompida a calçada.

3. INSTALAÇÃO DA RAMPA:

A empresa contratada deverá montar a rampa, patamar e corrimão no local indicado conforme projeto e nas condições permitidas e necessárias para o seu uso, conforme as autorizações e licenças sempre vistoriado pelo engenheiro contratado pela Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul-RS.

3.1. ESTRUTURA DA RAMPA:

A estrutura da rampa será executada com aço cantoneira de abas iguais de 2" espessura 3/16.

Os apoios serão executados com aço cantoneira de abas iguais de 1.1/2" e espessura 3/16.

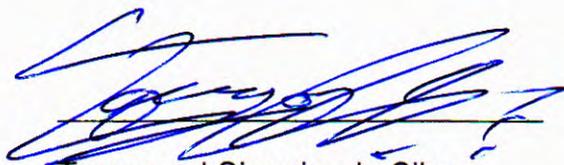
Na rampa será usada chapa xadrez galvanizada espessura 1/8.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados tem prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço, salvo dias prolongados de chuva e assim tendo o seu prazo dilatado conforme atestado pelo profissional fiscalizador da obra.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da 1ª fase será realizada a partir dos primeiros 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço e o restante após o termino do serviço, conforme cronograma físico financeiro, porem no caso as duas fases deverão ser vistoriadas e liberadas pelo engenheiro contratado pela Câmara de Vereadores.



Tonyangel Siqueira da Silva

CREA- 198701

Engenheiro Civil – Câmara de Vereadores